DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 03 de maio de 2019 | Ano III | Edição nº 336 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Extratos de Contratos	2
Ratificação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Conselho Tutelar	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia	6
Atos de Pessoal	6
Nomeação de servidor	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 57/2019
Dispensa de Licitação nº 08/2.019.

Objeto: Prestação do serviço de Estruturação da Coopercafe e da Rede Municipal de Educação Ambiental em Cafelândia.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratada: FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: nº 51.665.727/0001-29.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 36.618,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais).

Dotação: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 – Manutenção dos Serviços de Controle Ambiental - 18.541.0310.2095.0000.

Data da Assinatura: 02 de Maio de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no processo nº 46/2.019 e artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Prestação do serviço de Estruturação da Coopercafe e da Rede Municipal de Educação Ambiental em Cafelândia, sendo CONTRATADA a empresa FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: nº 51.665.727/0001-29, com sede na Avenida Nicolau Zarvos, n° 1925 – Bairro Jardim Aeroporto - CEP: 16.401-371, na cidade de Lins – SP.

Cafelândia - SP, 02 de Maio de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO N° 16/2.017
CONVITE N° 04/2.017
CONTRATO N° 48/2.017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de apoio e suporte técnico, instrução e informações para a manutenção dos certificados de regularidades do FGTS e INSS, informações técnicas necessárias e correta utilização dos Sistemas homologados pelo INSS/Caixa Econômica Federal, como SEFIP e GRRF e ainda CAGED, RAIS, DIRF, DCTF, e-Social (validade cadastral), conferências dos extratos de FGTS, e nos parcelamentos do FGTS e regularizações de contas, tanto parte do trabalhador, e manutenção do cadastro. Apontar eventuais divergências, orientar sempre que solicitado os procedimentos necessários para as retificações/Acertos e correções de GFIP`s envolvidas na manutenção de RAT/FAP, CNAE e demais dados cadastrais. Suporte em instrução no manuseio dos sistemas homologados pelo AUDESP (TCE - SP).

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: ADPRH – ASSESSORIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 05.583.931/0001-83.

Prazo da Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R$ 2.000,00.

Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica) - Funcional Programática: 04.122.0052.2014 (Manutenção do Departamento Pessoal;

Assinatura: 12/04/2019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Conselho Tutelar

RESOLUÇÃO 08/2019
CMDCA/Cafelândia

Dispõe sobre a os candidatos inscritos para o Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafelândia - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 170/2014 - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 3.654/19 TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº. 01/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1. ELENI BATISTA DOS SANTOS
2. CRISTIANE ALEGRE MONTEIRO
3. STEFANIA GABRIELI CAMBUHY
4. PATRICIA REGINA DE SOUZA
5. FERNANDO FRANCO DO NASCIMENTO
6. STEFANI DAIANE DA SILVA LEOPOLDO
7. YARA ROSA RAMOS SILVA
8. BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA
9. PRISCILA SOUZA SANTOS
10. ANA NERY DA SILVA TEIXEIRA
11. PAULO HENRIQUE DA SILVA CASTRO
12. ANA PAULA DE SOUZA
13. DONIZETI APARECIDO BERNARDES
14. LARISSA APARECIDA LOPES DOS SANTOS
15. CLAUDIA ELAINE GIACOMINI
16. EDITE CATARINO
17. FERNANDA DE OLIVEIRA INÊS SALES
18. SILMARA FRANCISCO VENDRAMEL
19. TAINÁ DAVID LUCENA
20. SUELI JULIO VICENTIN
21. HEITOR FINALLI BONIFÁCIO
22. THATIANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA
23. SILVIA ANTUNES DOS ANJOS
24. FERNANDA APARECIDA AFONSO DE CARVALHO
25. LUANA CASTILHO DA SILVA
26. MARCIA BOCCIA LEITE
28. JULIANA BUENO APARECIDO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

27. KARINA GONÇALVES DA SILVA

(NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO)

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 3.654/2019, Resolução nº 04/2019 e Edital nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de três (03) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Avenida do Café, nº 73, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas.

Cafelândia, 25 de abril de 2019.

Dinelisa Bugano Passanezi

Presidente do CMDCA

(REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE CORREÇÃO)

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 011/2019

Daniela S. Burghetti Polli, RG. 26.242.881-7, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/ 2018 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de classes EXTRAORDINÁRIA a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROF ANTONIO RUBI GIMENES

Classe: 1º ANO D

Motivo: Classe em substituição devido ao falecimento da Professora Efetiva Andrea Coutinho.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 07/05/2019 até o final do ano letivo de 2019, ou até efetivação de docente concursado.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Cafelândia (SP), 02 de maio de 2019.

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro).
- **DATA da atribuição: 06/05/2019 (SEGUNDA-FEIRA)**
- **HORÁRIO: 15H**
- **O docente deverá apresentar:**
  - **Declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**
  - **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- RESERVISTA (XEROX)
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (ORIGINAL)
- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL
- DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

ASSINADO NO ORIGINAL
DANIELA S. BURGHETTI POLI
Secretária Municipal de Educação

2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia

Atos de Pessoal

Nomeação de servidor

PORTARIA Nº 16/2019 - SAAEC, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O SENHOR FABIANO PARRA ASATO, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

RESOLVE

NOMEAR, mediante aprovação no Concurso Público n.º 01/2017, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 12 de março de 2017, em classificação final, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionada, a partir do dia 02 de Maio de 2019, a saber:

CARGO: MANUTENTOR ELETROMECÂNICO

NOME RG

Luciano Pinheiro de Souza (2º) 28.677.460-4

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

SAAEC, aos Dois (02) dias do mês de Maio de dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-

Fabiano Parra Asato

Diretor Superintendente - SAAEC

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC, CNPJ 20.903.427/0001-07, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 08/2019

EDITAL Nº 04/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (MENSAL)

OBJETO: Contratação de serviço de locação de software para gerenciamento de atividades de recebimento, faturamento, dívidas e controle dos serviços de água e esgoto.

SESSÃO PÚBLICA: 16/05/2019 às 9h00min.

Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede do SAAEC, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 35, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.saaec.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia(SP), 30 de Abril de 2.019.

Fabiano Parra Asato

Diretor Superintendente.